

Lei n.º 971/77.

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de cr\$ 104.982,30 (Cento e quatro mil, noventa e dois cruzeiros e trinta centavos), destinados ao pagamento de uma gratificação de natal, correspondente ao 13.º salário, aos funcionários públicos municipais, C. L. T., contratados, diaristas, aposentados, pensionistas, mensalistas contratados e funcionários da Edilidade.

Parágrafo Único - A cada funcionário será pago a importância máxima de

Art. 1. 106, 40 (Hum mil, cento e seis cruzei-  
ros e quarenta centavos).

Artigo 2º - O valor do presente crédito será co-  
berto com o produto do excesso de  
arrecadação, previsto para o corren-  
te exercícios financeiros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
22 de novembro de 1.977.

Réinaldo Albertini  
Prefeito Municipal

Inlando da Silva  
Secretário